

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS
NAS LEIS 1.359/2017 E 1.369/2017 POR MAIS
6 (SEIS) MESES

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar as contratações previstas nas Leis 1.359/2017 e 1.369/2017 por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de fevereiro de 2018

Rubem Dari Wilhelnsen

Prefeito

Rosimere da Silva Martins Secretária Adjunta de Administração Portaria 231



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2018

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 004/2018, que trata da prorrogação de contratos previstos pelas Leis 1,359/2017 e 1,369/2017 pelo período de mais seis meses.

A medida se faz necessária em virtude do recomeço do período letivo e ainda estar em fase de organização interna o concurso público previsto para prover de forma efetiva as vagas.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto.

Rubem Dari Wilhelnsen

Prefeito